

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2022 –
DCC/UNIAF/FHB, que entre si
celebram a FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a
empresa GREINER BIO-ONE BRASIL
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA. PARA ACRÉSCIMO DOS ITEM
09. PROCESSO N.º: 00063-
00004267/2022-91.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 047151.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47, sediada à Avenida Affonso Pansan, nº 1.967, Vila Bertini, Americana/SP, CEP 13.473-620, e-mail: licitacao@gbo.com, telefone: (19) 3468-9600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GREINER BIO-ONE GMBH**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.624.552/0001-94 e por **GREINER BIO-ONE GMBH**, inscrita no CNPJ, sob o nº: 13.066.244/0001-19, sendo ambas representadas, **HAROLDO FONTES GRACI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 421.234.376-20 e da Carteira de Identidade nº 2.849.768 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Búzios, nº 94, Condomínio Caminhos de San Conrado, Distrito de Souzas, Campinas/SP, CEP 13.104-068, tendo sido constituído como Procurador o Sr. **RODRIGO ARAÚJO FONAZIERO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador do CPF nº: 255.163.308-74 e da Carteira de Identidade 23.496.446-7, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 459, Vila Grego, Santa Bárbara D'Oeste, CEP: 13.451-138, São Paulo, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004267/2022-91, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar (acrédimo) o Contrato nº 030/2022 – DCC/UNIAF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$24.240,00** (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (113024405 e 113046845), anuência da contratada (113222373) e autorização da autoridade competente (113745440).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

2.1. O acréscimo é referente aos Item 09 do Contrato nº 030/2022 – DCC/UNIAF/FHB (93414191), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

Item	Material	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO		Acré
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
9	TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 mL-tubo para coleta de sangue à vácuo, com gel separador e acelerador de coágulo, confeccionado em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 100 mm, com capacidade de aspiração de 5 ml a 6 ml, interior não siliconizado, com rolha siliconizada de borracha convencional e tampa plástica protetora na cor amarela, contendo identificação de lote,	R\$0,60	161.900 unidades	R\$97.140,00	40.400 unidades	R\$24.240,00	202.300 unidades	R\$121.380,00	24

	<p>data de fabricação, data de validade, tipo de aditivo, volume de aspiração com tarja indicativa do nível máximo de amostra e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>O material deverá apresentar registro na ANVISA.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade</p>				
	VALOR TOTAL (R\$)	R\$97.140,00		R\$24.240,00	R\$121.380,00

2.2. A entrega da quantia acrescida deverá ser em **parcela única até o dia 24/07/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$97.140,00** (noventa e sete mil cento e quarenta reais) para **R\$121.380,00** (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).

3.2. O valor de **R\$24.240,00** (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais) será alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 110.303.6202.4009.0001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FHB - Distrito Federal, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), Nota de Empenho nº 2023NE00370 (114225649).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 110.303.6202.4009.0001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FHB - Distrito Federal.

4.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00370 (114225649)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO ARAÚJO FONAZIERO

GREINER BIO-ONE GMBH

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal da Contratada

Procurador (116235278)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araújo Fornaziero**, Usuário Externo, em 28/06/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, Presidente, em 29/06/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=116235722](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116235722) código CRC= **BF9C24E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00004267/2022-91

Doc. SEI/GDF 116235722